



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 2/2023 – São Paulo, terça-feira, 03 de janeiro de 2023

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### DIRETORIA-GERAL

##### PORTARIA DIRG Nº 6374, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a Informação 9397868 DLOG,

#### RESOLVE:

**ALTERAR** a Portaria DIRG 5435 (8180548), de 22 de outubro de 2021, que designou os fiscais do Contrato nº 04.014.10.2018 (3887209); Contratada: empresa Ticket Soluções HDFGT S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57; Objeto: prestação de serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva, abastecimento de combustíveis e lavagem da frota de veículos do TRF da 3.ª Região, para constar o que segue:

I - RATIFICAR a designação do servidor ANTONIO MINADEO, RF 2924, Técnico Judiciário, Especialidade Agente de Polícia Judicial, Supervisor (FC5), como Fiscal Titular;

II - DISPENSAR o servidor SEVERINO CEZARIO DOS SANTOS FILHO, RF 446, Técnico Judiciário, Especialidade Agente de Polícia Judicial, das atribuições de Fiscal Substituto.

III - DESIGNAR os servidores FABRICIO SANTOS GALLETTI, RF 4188, Técnico Judiciário, Especialidade Agente de Polícia Judicial e JOAQUIM COSTA NETO, RF 1198, Técnico Judiciário, Especialidade Agente de Polícia Judicial, como Fiscais Substitutos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 30/12/2022, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA DIRG Nº 6373, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a Informação 9397818DLOG,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor ANTONIO MINADEO, RF 2924, Técnico Judiciário, Especialidade Agente de Polícia Judicial, Supervisor (FC5), como Fiscal Titular e os servidores FABRICIO SANTOS GALLETTI, RF 4188, Técnico Judiciário, Especialidade Agente de Polícia Judicial e JOAQUIM COSTA NETO, RF 1198, Técnico Judiciário, Especialidade Agente de Polícia Judicial, como Fiscais Substitutos do Contrato nº 04.014.10.2022, firmado com a empresa SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., CNPJ nº 04.088.208/0001-65; Objeto: Serviço de pagamento automático de tarifas de pedágios e estacionamentos de aeroportos, mediante a instalação de dispositivo eletrônico de identificação nos veículos oficiais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 30/12/2022, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 6375, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a Informação 9397766DLOG,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a Portaria DIRG 5548 (8370236), de 22 de dezembro de 2021, que designou os fiscais do N.I. 04.022.10.2021 (8347128), firmado com a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38. Objeto: contratação de seguro com cobertura completa para os veículos que compõem a frota do Tribunal Regional Federal da 3.<sup>a</sup> Região, para constar o que segue:

I - RATIFICAR a designação do servidor ANTONIO MINADEO, RF 2924, Técnico Judiciário, Especialidade Agente de Polícia Judicial, Supervisor (FC5), como Fiscal Titular;

II - DISPENSAR o servidor SEVERINO CEZARIO DOS SANTOS FILHO, RF 446, Técnico Judiciário, Especialidade Agente de Polícia Judicial, das atribuições de Fiscal Substituto.

III - DESIGNAR os servidores FABRICIO SANTOS GALLETTI, RF 4188, Técnico Judiciário, Especialidade Agente de Polícia Judicial e JOAQUIM COSTA NETO, RF 1198, Técnico Judiciário, Especialidade Agente de Polícia Judicial, como Fiscais Substitutos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 30/12/2022, às 21:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

**DESPACHO Nº 9395741/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0050227-59.2022.4.03.8000

Documento nº 9395741

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade da servidora BIANCA FONSECA ROMUALDO ULIANA, RF 4356, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos**, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas, em 29/12/2022, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

**PORTARIANUIN Nº 72, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais do **CONTRATO Nº 04.806.10.22** - Documento SEI 9385889, firmado com a empresa **ELENGE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.288.757/0001-41, cujo objeto é a elaboração de Projetos para Instalação de nova Entrada de Energia e Adequação do SPDA – Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica da nova sede do Fórum Federal de Botucatu - SP, os servidores:

- a) Fiscal titular: Gustavo Cambraia de Oliveira - RF 5994;
- b) Fiscal substituto: Wagner Lúcio da Silva - RF 6860

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 30/12/2022, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3135, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0021476-59.2022.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 9308036 e 9308037), de 14 de dezembro de 2022, do MM. Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível;

CONSIDERANDO os termos das mensagens eletrônicas (docs. 9361200 e 9372660);

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 9361212);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9361212);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 9308038 e 9308039).

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora ELIZANE ANTUNES BORGES POLICANO, RF 7077, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Cível, a partir de 20/01/2023;

II - DISPENSAR a servidora JULIANA MIÇALLI ALVES DA SILVA, RF 6875, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4), do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Cível, a partir de 20/01/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 02/01/2023, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3137, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0022221-39.2022.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios 28 e 29 (docs. 9345001 e 9362704), de 12 de dezembro de 2022, da MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Sorocaba;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 9372164);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9372164);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 9364599 e 9371417).

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora VANESSA DA SILVA VIEIRA, RF 4601, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Operacional (FC-2) da Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, a partir de 25/01/2023;

II - DESIGNAR o servidor GERVÁSIO AKIO HAYASHI, RF 5731, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente de Operacional (FC-2) da Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, a partir de 25/01/2023;

III - DISPENSAR a servidora REIKO MAEBARA KOSHIMA, RF 6666, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento da Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, a partir de 18/01/2023;

IV - DESIGNAR a servidora GISELE SILVA DE ABREU, RF 6920, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento da Secretaria do Juizado Especial Federal de Sorocaba, a partir de 18/01/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 02/01/2023, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

#### PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 177, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152/2012, que alterou a Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449, §2.º, do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Portaria DF nº 54/2012, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juízes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional,

**RESOLVE:**

Art. 1.º ESTABELECEER a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 07 a 08/01/2023	JEF de Araçatuba	Dr. Fábio Luparelli Magajewski

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.º e 4.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba	<a href="mailto:aracat-se01-vara01@trf3.jus.br">aracat-se01-vara01@trf3.jus.br</a>	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	<a href="mailto:andrad-se01-vara01@trf3.jus.br">andrad-se01-vara01@trf3.jus.br</a>	(18) 99143-9908
JEF de Araçatuba	<a href="mailto:aracat-sejf-jef@trf3.jus.br">aracat-sejf-jef@trf3.jus.br</a>	(18) 99158-1903
2.ª Vara Araçatuba	<a href="mailto:aracat-se02-vara02@trf3.jus.br">aracat-se02-vara02@trf3.jus.br</a>	(18) 99158-1903

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o magistrado(a) que o substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 19/12/2022, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.